

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

DISPENSA Nº 025/2024

CONTRATADO: PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO

VALOR: R\$ 25.100,00(vinte e cinco mil e cem reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Formalização de Demanda" nº 6

Secretaria: SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT -

Setor: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Requisitante: FRANCISCO ALVES FILHO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2024

Justificativa: JUSTIFICA SE A CONTRATAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À INSTITUIÇÃO, CONSERVANDO O BEM E PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE USO AOS SERVIDORES E USUARIOS DOS VEICULOS. O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICIPIO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2013 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2013 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

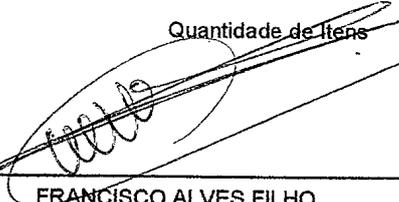
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
163798	LAVAGEM DE MOTO	UNI	40,0000
163797	LAVAGEM DE VEICULO MEDIO	UNI	150,0000
163704	LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE	UNI	80,0000
163703	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO	UNI	350,0000

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens 4,00


FRANCISCO ALVES FILHO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



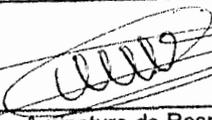
Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

PREÇO REFERENCIAL

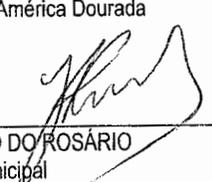
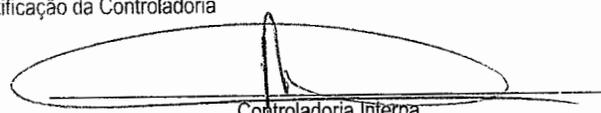
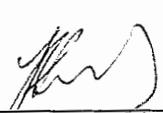
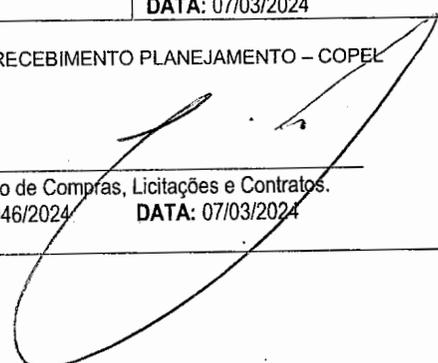
COTAÇÃO: 60/2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICIPIO.

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	GL HIGIENIZAÇÃ O AUTOMOTIV A Valor Unit.	LAVA JATO OLIVEIRA Valor Unit.	PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO - LAVA JATO VOVOZONA Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
1	163798	LAVAGEM DE MOTO	UNI	40,00	20,00	15,00	15,00		16,67	666,80
2	163797	LAVAGEM DE VEICULO MEDIO	UNI	150,00	50,00	40,00	40,00		43,33	6.499,50
3	163704	LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE	UNI	80,00	110,00	100,00	100,00		103,33	8.266,40
4	163703	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO	UNI	350,00	35,00	30,00	30,00		31,67	11.084,50
Total por Fornecedor:					29.350,00	25.100,00	25.100,00			
								TOTAL COTAÇÃO:		26.517,20


Assinatura do Responsável

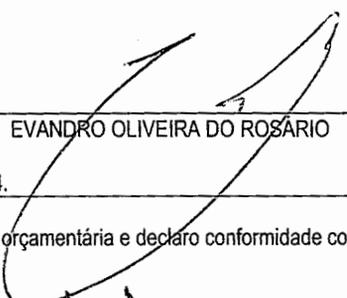
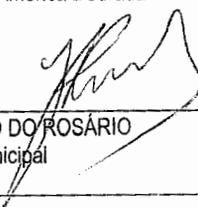
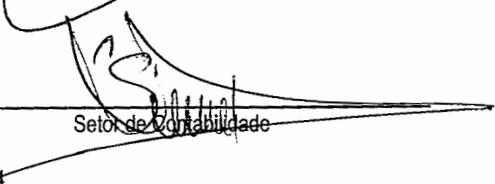
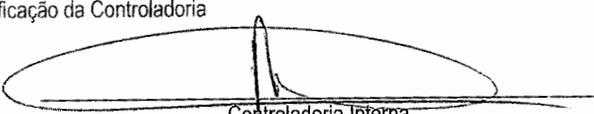
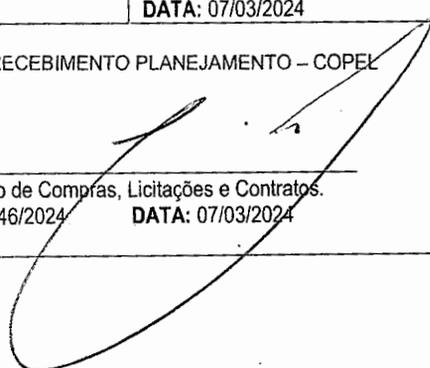


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 025/2024	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: contratação de serviço devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes à instituição, conservando o bem e proporcionando condições dignas de uso aos servidores e usuários dos veículos. O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.100,00(vinte e cinco mil e cem reais)	VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ().
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/03/2024 a 31/12/2024.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 07/03/2024 a 31/12/2024.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado DE ACORDO A NECESSIDADE (DOZE) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 Projeto / Atividade: 2007/2013/2029/2053/2043 Elemento de Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001	 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 07/03/2024.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 07/03/2024	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 07/03/2024
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 07/03/2024	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 07/03/2024
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 046/2024 DATA: 07/03/2024	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 025/2024	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: contratação de serviço devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes à instituição, conservando o bem e proporcionando condições dignas de uso aos servidores e usuários dos veículos. O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)	VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ().
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/03/2024 a 31/12/2024.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 07/03/2024 a 31/12/2024.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado DE ACORDO A NECESSIDADE (DOZE) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 Projeto / Atividade: 2007/2013/2029/2053/2043 Elemento de Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001	 _____ EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 07/03/2024.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 07/03/2024	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  _____ Setor de Contabilidade DATA: 07/03/2024
Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna DATA: 07/03/2024	De acordo,  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 07/03/2024
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  _____ Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 046/2024 DATA: 07/03/2024	



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 60/2024

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICIPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *GL HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA*

ENDEREÇO: *Travessa Venâncio Braz*

CEP: *44973 000*

FONE/FAX:

CONTATO: *74 989184090*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: *089771644-04*

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163798	LAVAGEM DE MOTO	UNI	<i>20,00</i>	40,00	<i>800,00</i>
2	163797	LAVAGEM DE VEICULO MEDIO	UNI	<i>50,00</i>	150,00	<i>7.500,00</i>
3	163704	LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE	UNI	<i>110,00</i>	80,00	<i>9.800,00</i>
4	163703	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO	UNI	<i>35,00</i>	350,00	<i>12.250,00</i>

Valor Total da Proposta : *29,350,00*

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

Guilmar de Melo Lima

089771644-04

FUNCIÓNÁRIO / CONTATO

Guilmar de Melo Lima

74 989184090

TELEFONE

LOCAL

Data _____ / _____ / _____



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTACAO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 60/2024

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICIPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *LAVIA JATO, VOUDZON N*

ENDEREÇO: *Rua das Lagens SN*

CEP: *44.931-000*

FONE/FAX:

CONTATO: *74-999371343*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163798	LAVAGEM DE MOTO	UNI		40,00	<i>600,00</i>
2	163797	LAVAGEM DE VEICULO MEDIO	UNI		150,00	<i>6.000,00</i>
3	163704	LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE	UNI		80,00	<i>8000,00</i>
4	163703	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO	UNI		350,00	<i>10.500,00</i>

Valor Total da Proposta : *25.100,00*

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<i>Pedro Junior Silva de Melo</i> FUNCIONÁRIO / CONTATO	<i>067.888.435-89</i> <i>Pedro Junior Silva de Melo</i>
<i>74 999 371343</i> TELEFONE	
LOCAL	

Data _____ / _____ / _____



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTACAO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 60/2024

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTA MUNICIPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *Lara Jata dos Alencara*

ENDEREÇO: *Praca Ana Rosa*

CEP: *44913000* FONE/FAX:

CONTATO: *74 998180963*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: *82162948168*

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163798	LAVAGEM DE MOTO	UNI	<i>15,00</i>	40,00	<i>600,00</i>
2	163797	LAVAGEM DE VEICULO MEDIO	UNI	<i>40,00</i>	150,00	<i>6.000,00</i>
3	163704	LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE	UNI	<i>100,00</i>	80,00	<i>8.000,00</i>
4	163703	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO	UNI	<i>30,00</i>	350,00	<i>10.500,00</i>

Valor Total da Proposta : *25.100,00*

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<i>Eliziane Pinheiro de Alencara</i>	<i>82162948168</i>
FUNCIONÁRIO / CONTATO	<i>Eliziane Pinheiro de Alencara</i>
TELEFONE	
<i>74 998180968</i>	
LOCAL	

Data _____/_____/_____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

- 1. PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO**
CNPJ/CPF: **067.888.435-89**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
- 2. LAVA JATO OLIVEIRA**
CNPJ/CPF: **821.629.481-68**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
- 3. GL HEGIENICAÇÃO AUTOMOTIVA**
CNPJ/CPF: **089.171.644-04**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 29.350,00 (vinte nove mil trezentos e cinquenta reais)

América Dourada, 07/03/2024.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio

Sr. Alvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 455/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agentes de Contratação passando a ser o senhor Romerito Rodrigues Duarte, sua equipe de apoio Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

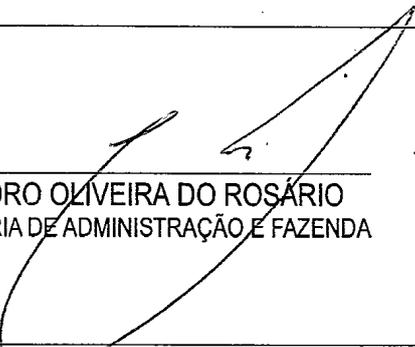
América Dourada – BA, 01 de março de 2023.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024				
				DATA: 07/03/2024.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO				
CPF/CNPJ: 067.888.435-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 56.661.520-4	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: SOARES	MUNICÍPIO: AMERICA DOURADA			UF: BA
ENDEREÇO: RUA DALAGOA II				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DA DISPENSA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 / Atividade: 2007/2013/2029/2053/2043/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Agente de Contratação			 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Data: 07/03/2024.			Data: 07/03/2024	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 07/03/2024				



PREFEITURA MUNICIPAL AMERICA DOURADA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Av. ROMÃO GRAMACHO, 77 - CENTRO - AMERICA DOURADA
CNPJ J/MF: 13.891.536/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1256/2024

Nome / Razão Social: **PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **8659**

CNPJ/CPF: **067.888.435-89**

Endereço: **RUA DA LAGOA, S/N, SOARES, , , Complemento: , América Dourada
BA CEP: 44913000**

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 01/02/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei n. 5.172/66.

Validade: **90 (NOVENTA DIAS)** *****)

Código de controle da Certidão: **1257**



Operador: **RENERIO DOURADO CAVALCANTE**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.661 520-4 25/SET/2012

PEDRO JÚNIOR SILVA DE MELO

PEDRO OLIVEIRA DE MELO

E NÚBIA CÁTIA DE BRITO SILVA

MORRO DO CHAPEU -BA 11/ABR/1994

AMÉRICA DOURADA-BA
SOARES

CN:LV.A01 /FLS.287 /N.001145
067888435/89

202 Delegado Divisório
de Polícia (RACIAS ST 51)
Roberto Araújo
ASSINATURA DO DIRETOR

FLS. 2116 DE 2000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8610-8

PROTIDU CLASSIFICAR

Pedro Junior Silva de Melo

B449-001863

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 033.660.405-15

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL

RESIDENCIAL

Com. Moradia - Moradia

RECEITA FEDERAL

50134083

DATA: 25/09/2011

ASSINATURA: [Assinatura]

25/09/2011 10:58:14 15581

RESERVA DA UNIDADE FISCAL

Quantidade: 735,00000000

PREÇO UNIT: 8,57261729

VALOR UNIT: 134,50

735,00000000 8,57261729 134,50

8,57261729 8,57261729 78,55

279,58

22/11/2021 10/2021

0014359745

22/11/2021 22/11/2021

279,58

CONDOMÍNIO AQUAVIVA-TIPOD

CONDOMÍNIO AQUAVIVA-TIPOD

AV. ESCOLA BRUNO L. FERREIRA

CELEST. ILM. P.UB. 3.156.624.000

Banco

290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.

Agência Conta

0001 22857987-6

Copiar



PREFEITURA MUNICIPAL AMERICA DOURADA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Av. ROMÃO GRAMACHO, 77 - CENTRO - AMERICA DOURADA
CNPJ J/MF: 13.891.536/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1256/2024

Nome / Razão Social: **PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **8659**

CNPJ/CPF: **067.888.435-89**

Endereço: **RUA DA LAGOA, S/N, SOARES, , , Complemento: , América Dourada
BA CEP: 44913000**

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 01/02/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei n. 5.172/66.

Validade: **90 (NOVENTA DIAS)** *****)

Código de controle da Certidão: 1257



Operador: RENERIO DOURADO CAVALCANTE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO
CPF: 067.888.435-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:11 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **BE95.1923.2D97.C9C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO

CPF: 067.888.435-89

Certidão nº: 11213927/2024

Expedição: 19/02/2024, às 08:31:27

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **067.888.435-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240735685

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	067.888.435-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 067.888.435-89

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 07/03/2024 16:53:12

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2024.
PROCESSO Nº: 046/2024.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 025/2024.

NOME DO CONTRATADO: PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 067.888.435-89

VIGÊNCIA: 07/03/2024 A 31/12/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2013/2029/2053/2043/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001.

América Dourada - BA, 07/03/2024.

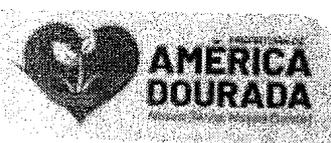

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/03/2024


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2024

CONTRATADO: PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO

CPF/CNPJ: 067.888.435-89

VALOR: R\$ 25.100,00(vinte e cinco mil e cem reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01

ATIVIDADE: 2007/2013/2029/2053/2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2024.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/03/2024


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2024.
PROCESSO Nº: 046/2024.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADÁ/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Dispensa Nº 025/2024.

NOME DO CONTRATADO: PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 067.888.435-89

VIGÊNCIA: 07/03/2024 A 31/12/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2013/2029/2053/2043/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001.

América Dourada - BA. 07/03/2024.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/03/2024

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO**, com endereço a RUA DA LAGOA II, S/N, SOARES, AMERICA DOURADA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 067.888.435-89, neste ato representada pelo Sr. , portador do RG de nº e CPF de nº , a seguir denominada (o) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 046/2024, Dispensa de Licitação nº. 025/2024, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 046/2024, Dispensa de Licitação nº 025/2024, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**, o qual será, após emissão de nota fiscal e medição com atesto do Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT
01	SERVIÇO LAVAGEM PARA MOTO	40	15,00
02	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULO MEDIO	150	40,00
03	SERVIÇO DE VEICULO GRANDE	80	100,00
04	SERVIÇO DE VEÍCULO PEQUENO	350	30,00

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 07/03/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2013/2029/2053/2043
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	1.500.000/1.500.1002/1.500.0001

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Valteni Rodrigues Coutinho de acordo a Portaria 565/2024, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLAUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 12/03/2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

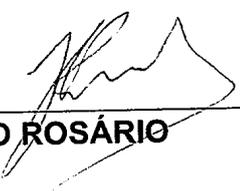
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

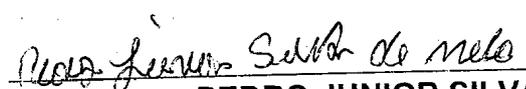
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 07/03/2024.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

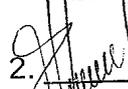


PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 0737024911 SSP/ BA

2. 

RG. 9470096572 SSP/ _____